



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

**PROCESSO N.º: 61395/22**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA  
O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS  
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 02 – PLANO DE  
TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO E PROPOSTA FINANCEIRA**

Às dez horas do dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três, no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, reuniu-se a Comissão de Seleção e Julgamento instituída pela portaria nº 11.660 de 1º De dezembro de 2.022, onde foram iniciados os trabalhos de julgamento e seleção dos documentos do ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO E PROPOSTA FINANCEIRA, referente ao Chamamento Público n.º **001/2023** – Processo n.º **61395/2022**, destinado à SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. Da análise da documentação e manifestações apresentadas face as exigências do edital a comissão, reunida deliberou inicialmente quanto às manifestações consignadas pelas organizações sociais quando da abertura do Envelope 02 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA a saber: a comissão decidiu por aceitar o plano de trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI** quanto ao “cronograma de implantação e continuidade”, visto que esta é a atual detentora do contrato de gestão de gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, sendo que caso venha a ser a vencedora do presente certame, apenas será necessário dar continuidade aos serviços já prestados. Neste teor, fica clara



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP  
CEP: 18600-900  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)





## PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

a finalidade do cronograma, conforme item 7.3.2.1, alínea "f": *"Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá elaborar Cronograma de implantação, para a assunção completa dos serviços e unidades de saúde, devendo considerar o prazo de 30 dias a partir da assinatura do contrato de gestão."* Assim, o plano de trabalho apresentado atende ao item 8.1."a" do edital. Quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, exercendo a faculdade conferida no item 6.1.6 do edital, esta Comissão realizou diligência destinada a verificar a autenticidade das informações apresentadas neste tocante junto ao site <https://osspirangi.org.br/site/transparencia/oss-pirangi/2023> (documentação em anexo), assim como a validade do CEBAS (Certificado de Filantropia), restando devidamente constatadas, atendendo-se, portanto, ao item 7.2.4 do edital. Outrossim, quando à alegação de que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI** apresentou atestado de vistoria técnica no envelope 2, verificou-se que referidos atestados de vistoria técnica foram apresentados no envelope 1, nos termos do item 7.3.1.1 do edital, conforme consta na fls. 1690/1726 do autos. Salienta-se ainda que desclassificar a entidade neste quesito, importaria em excesso de formalismo e consequente afronta ao primado do interesse público, consistente no objeto do presente chamamento público. Em relação a proposta apresentada pela Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** houve manifestação pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, quanto ao desatendimento do item 8.1."a" do edital, sobre a qual esta comissão decide que o plano de trabalho apresentado abordou o perfil assistencial de cada unidade, bem como apresentou conhecimento a respeito do Município, no entanto, não foi respeitada a especificação quanto aos recursos humanos, conforme decidido a seguir. Restou, ainda, atendido o item 7.3.4 (a.1) do edital uma vez que foi apresentada proposta financeira global. Superada a análise das manifestações das organizações sociais consignadas na Ata de Abertura das Propostas, a Comissão, esta Comissão decidiu por: **DESCCLASSIFICAR** a Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com fundamento nos itens 8.2.3.3, alíneas "b" e "c", pelos seguintes motivos: Não atendeu aos itens 7.3.2 alínea "c", 7.3.2.1 e 8.1, alínea "a" do edital, uma vez que quando da especificação dos recursos humanos, não considerou o quadro das equipes multidisciplinares das Unidades Básicas de Saúde, descritos no Anexo V do presente edital, ao apresentar a contratação da totalidade dos funcionários médicos e dentistas existentes através de pessoa jurídica, relacionando-os em uma lista em separado, ferindo a PNAB (política nacional de atenção básica), em seu parágrafo 4.3 (DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO). Isto porque referidos profissionais



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP  
CEP: 18600-900  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)





## PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

que integram as equipes de família, não podem ser pessoas jurídicas, uma vez que esses profissionais devem ser fixos, acompanhando as necessidades de saúde dos moradores da região, cujo trabalho junto a população é contínuo. Assim, o profissional que é designado para a área, cria vínculos com o usuário entende suas necessidades como um todo, de forma a cuidar de sua saúde com mais eficiência, sendo que a falta de um profissional específico nesta área, pode inclusive comprometer o recebimento das verbas do SUS. É de se consignar também que o item 7.3.2.1 do edital foi claro quando trouxe que “A Organização Social deverá apresentar o Plano de Cargos, Remuneração e Benefícios aplicado aos profissionais que atuarão neste Contrato, inclusive da coordenação técnica administrativa, de acordo com modelo abaixo, considerando os cargos atuais, salários, e benefícios já pagos aos funcionários existentes, para a execução dos serviços e o valor dos benefícios apresentados”. Sob este aspecto, a terceirização desses profissionais não garante o pagamento dos mesmos benefícios e encargos como previsto no item 7.3.2.1 do edital. Outrossim, o valor apresentado para pagamento do vale alimentação não corresponde ao valor descrito no Anexo V, desatendendo também o item 7.3.2.1 do edital; **CLASSIFICAR** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI** com a seguinte pontuação:  
**item 8.2.1 – Pontuação relativa à avaliação da experiência:**

### Experiência em gestão de serviços de saúde

| Tempo de Atividade (em anos) | Número de Unidades de Saúde |          | Pontuação |
|------------------------------|-----------------------------|----------|-----------|
|                              | 5 – 10                      | + de 10  |           |
| 5 – 10 anos                  | 0                           | 7        | 7         |
| + de 10 anos                 | 0                           | 0        | 0         |
| <b>Total</b>                 |                             | <b>7</b> | <b>7</b>  |

### Experiência em gestão de unidades e/ou redes de atenção básica

| Tempo de Atividade (em anos) | Número de Unidades de Saúde |        |         | Pontuação |
|------------------------------|-----------------------------|--------|---------|-----------|
|                              | < 5                         | 5 – 10 | + de 10 |           |
| 5 – 10 anos                  | 0                           | 0      | 0       | 30        |
| + de 10 anos                 | 0                           | 0      | 0       | 0         |



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP  
CEP: 18600-900  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

|       |  |  |  |    |
|-------|--|--|--|----|
| Total |  |  |  | 30 |
|-------|--|--|--|----|

**Experiência em gestão de serviços de saúde em pronto atendimento (urgência e emergência e/ou SAMU)**

| Tempo de Atividade (em anos) | Número de Unidades de Saúde |          |           | Pontuação |
|------------------------------|-----------------------------|----------|-----------|-----------|
|                              | < 5                         | 5 – 10   | + de 10   |           |
| 1 – 10 anos                  | 0                           | 0        | 10        | 10        |
| + de 05 anos                 | 0                           | 0        | 0         | 0         |
| <b>Total</b>                 | <b>0</b>                    | <b>0</b> | <b>10</b> | <b>10</b> |

**Item 8.2.2 Pontuação relativa ao Documento Técnico:**

Apresentação de documento contendo descrição e análise das principais características epidemiológicas e dos problemas mais prevalentes da(s) região(ões) da(s) Supervisão(ões) Técnica(s) de Saúde objeto deste chamamento: **10 pontos.**

Apresentação de documento contendo detalhamento das estratégias de implementação de ações voltadas à aferição da satisfação dos usuários e acompanhantes: **10 pontos.**

Apresentação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde - CEBAS: **10 pontos**

Experiência na área de ensino superior em enfermagem, medicina e nutrição: **10 pontos**

**Item 8.2.2.1 Quadro de Pontuação Total:**

No tocante à pontuação da experiência técnica e documento técnico concluiu-se:

| Crítérios   | Itens                                              | Pontuação | Pontuação Total |
|-------------|----------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| EXPERIÊNCIA | Gestão de Serviços de Saúde                        | 7         | 47              |
|             | Gestão de Unidades e/ou 60 Redes de Atenção Básica | 10        |                 |



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP  
CEP: 18600-900  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)





# PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

|                   |                                                                           |    |           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|                   | Gestão de Serviços de Saúde Urgência e Emergência                         | 30 |           |
| DOCUMENTO TÉCNICO | Descrição e análise dos problemas de saúde da Região                      | 10 | 40        |
|                   | Estratégias de aferição da satisfação do usuário                          | 10 |           |
|                   | CEBAS                                                                     | 10 |           |
|                   | Experiência na área de ensino superior em enfermagem, medicina e nutrição | 10 |           |
| TOTAL             |                                                                           |    | 87 pontos |

$NPT = (Pontuação\ total\ da\ experiência + Pontuação\ total\ do\ documento\ técnico\ da\ instituição\ em\ análise) / (Maior\ pontuação\ técnica\ atribuída\ dentre\ os\ participantes) \times 100$

$$NPT = (47 + 40) / 87 \times 100 = 87/87 \times 100$$

$$NPT = 100$$

## item 8.2.3 Pontuação relativa às Propostas Financeiras

Considerado o valor total da proposta para o cálculo  
Menor Valor Proposto pelas Instituições: R\$ 56.517.517,37  
Proposta da Instituição em análise: R\$ 56.517.517,37

$$NPF = Proposta\ menor / Proposta\ em\ análise \times 100$$



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP  
CEP: 18600-900  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

$$NPF = R\$ 56.517.517,37 \div R\$ 56.517.517,37 \times 100$$

$$NPF = 100$$

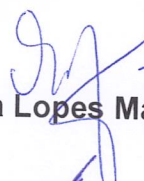
### Item 8.3.2 Pontuação Final

$$PF = (NPT \times 0,7) + (NPF \times 0,3)$$

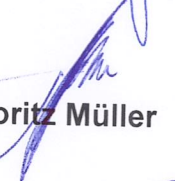
$$PF = (100 \times 0,7) + (100 \times 0,3) = 70 + 30$$

$$PF = 100$$

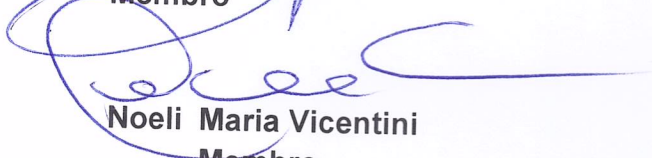
Da análise das propostas apresentadas às vistas das exigências do edital a comissão reunida decidiu: **DECLARAR VENCEDORA** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI** com a **Pontuação Final de 100**, cujo valor total proposto foi de R\$ 56.517.517,37. A Comissão Especial de Julgamento estando de pleno acordo com referida análise, encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Esta ata foi lida e aprovada por todos. Botucatu, 05 de julho de 2023.

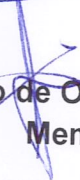
  
**Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira**

  
**Beatriz Marília Laposta de Barros**  
Membro - Procuradora Jurídica

  
**Herman Moritz Müller**  
Membro

  
**Bruno Seisim Gushi**  
Membro

  
**Noeli Maria Vicentini**  
Membro

  
**Luis Sérgio de Oliveira**  
Membro



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP  
CEP: 18600-900  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)